



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 5/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Serrana, por meio do seu Presidente, Paulo Roberto Cassiolato Filho, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de **móveis planejados** para o prédio da nova sede da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 229/2023 e demais normas aplicáveis.

Visando atender ao disposto no §3º do art. 75 da Lei nº.14.333/2021, a Câmara Municipal vem manifestar interesse em receber propostas de eventuais interessados no fornecimento do objeto acima descrito.

Eventuais interessados deverão enviar suas propostas até dia **31 de outubro de 2024**, através do e-mail licitacao@serrana.sp.leg.br, ou as entregar mediante protocolo junto à Câmara Municipal de Serrana, localizada na avenida Deolinda Rosa 1.048, Jardim das Rosas, no município de Serrana/SP, de segunda a sexta feira, no horário compreendido entre as 8:00h às 16:00h.

O Termo de Referência e os demais anexos, podem ser visualizados no site oficial da Câmara Municipal (www.serrana.sp.leg.br) na aba licitações. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (16) 3909-0601.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

1. INSTRUÇÕES

1.1. A presente Licitação tem âmbito nacional, não sendo aceita a participação de empresas em consórcio.

1.2. A participação do Licitante nesta Licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

1.3. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.3.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

1.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

1.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.6.1. ANEXO I – Termo de Referência

1.6.2. ANEXO II - Modelo Referencial de Declarações;

1.6.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

1.6.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato;

1.6.5. ANEXO V - Planilha de Custos e Formação de Preços;

1.6.6. ANEXO VI - Declaração de conhecimento das condições inerentes à natureza do serviço;

1.6.7. ANEXO VII - Termo de Ciência e Notificação;

1.6.8. ANEXO VIII - Declaração de documentos à disposição do TCE-SP.

Serrana, 25 de outubro de 2024.

Paulo Roberto Cassiolato Filho

Presidente da Câmara Municipal de Serrana